SENTENÇA

Processo Digital n°: 1010353-44.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Família Requerente: Marcelo Correa da Silva e outros

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

1.Diante da prova documental de óbito que registra os requerentes como únicos herdeiros de pessoa falecida que em vida deixou resíduo de benefício previdenciário em depósito, não figurando interesses de menores ou de incapazes e vez que a quantia está isenta de ITCMD, DEFIRO a expedição de alvará autorizando os requerentes, em conjunto e/ou individualmente, a procederem ao saque e/ou resgate integral da quantia indicada na página 27.

Conste do alvará que na hipótese do saque e/ou resgate se efetivado somente por um dos requerente, ficará este com a obrigação de prestar contas diretamente ao outro requerente, sob as penas da lei,

- 2. Custas e despesas "ex lege".
- 3.Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e arquivem-se os autos.

P.I.

Araraquara, 26 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA